



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

L E I Nº 984/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos Municipais constantes do Anexo I e II desta Lei.

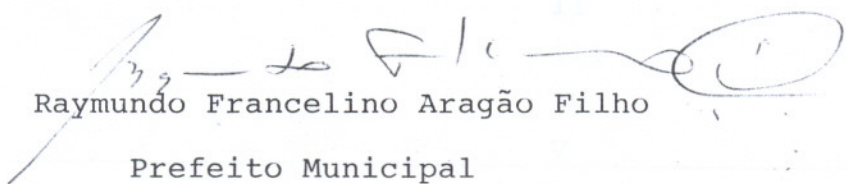
Artigo 2º - São compreendidos no artigo anterior, todos servidores efetivos, inativos, pensionistas, comissionados e todos quanto prestam serviços por contrato temporário.

Artigo 3º - Para ocorrer às despesas com a efetivação desta Lei, serão usadas as dotações orçamentárias deste exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 1993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de abril de 1993.


Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 984/93

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1.709.400,00
	II	1.783.404,00
	III	1.785.168,00
	IV	1.786.932,00
	V	1.788.696,00
Vigia	I	1.709.400,00
	II	1.786.932,00
Artífice	I	1.709.400,00
	II	2.646.000,00
	III	3.528.000,00
Fiscal	I	1.709.400,00
	II	2.293.200,00
	III	2.822.400,00
	IV	3.175.200,00
Motorista	I	2.352.000,00
	II	2.646.000,00
Assistente Administrativo	I	1.709.400,00
	II	2.293.200,00
	III	2.646.000,00
	IV	2.998.800,00
	V	3.528.000,00
Recepcionista	I	1.709.400,00
Professor	I	1.709.400,00
	II	1.940.400,00
	III	2.116.800,00
	IV	2.293.200,00
	V	2.716.000,00
Laboratorista	I	1.709.400,00
Assessor de Comunicação	I	2.352.000,00
Assistente Social	I	3.528.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 984/93

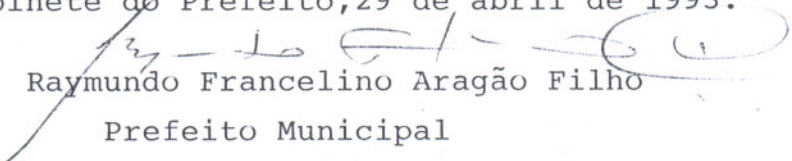
Fls.02

FUNÇÃO	NIVEL	VENCIMENTOS
Veterinário	I	6.174.000,00
Dentista	I	6.174.000,00
Médico	I	6.174.000,00
Enfermeiro	I	6.174.000,00
Assessor Administrativo	I	3.528.000,00
Assessor Técnico	I	6.174.000,00

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 984/93

FUNÇÃO	NIVEL	VENCIMENTOS
Secretário	CC-1	7.000.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	7.000.000,00
Procurador G.do Município	CC-1	7.000.000,00
Diretor de Departamento	CC-2	6.300.000,00
Administrador Distrital	CC-2	6.300.000,00
Assessor Jurídico	CC-2	6.300.000,00
Tesoureiro	CC-2	6.300.000,00
Diretor de Escola de 1º Grau Comp	CC-3	4.200.000,00
Diretor de Escola de 1º Grau Grau Menor c/mais de 5 turmas.	CC-4	3.500.000,00
Diretor de Escola de 1º Grau Menor c/ até 5 turmas	CC-5	2.800.000,00

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 1993.


Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Municipal